



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº. 75/89

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Suplementa a Lei Orçamentária vigente.

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 325/89 CM

Votorantim, 07 de novembro de 1.989.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando Projeto de Lei que visa suplementar o Orçamento Municipal do ano em curso. A evolução econômica tem feito com que as previsões, sempre realizadas com parcimônia em nossa Administração, fujam à realidade, pela incrível aceleração do processo inflacionário. Com toda certeza, no início ou meio deste ano, ninguém se atreveria a prever reajustes nos patamares que hoje normalmente são realizados em bases acima de 50% ao mês, como as flutuações do OPEN/OVER têm demonstrado.

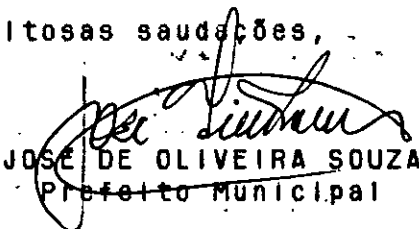
Com isso, a peça orçamentária se tornará inadequada aos volumes de aportes para cobertura das operações que têm de ser realizadas ainda este ano.

As atuais necessidades se fixam em situações específicas: para Vias Públicas, entre as quais se coloca a questão do asfaltamento em fase de conclusão; à Diretoria de Educação, como necessidade de atendimento à norma constitucional de aplicar 25 % da receita; à Promoção Social e Saúde, como cumprimento das normas do Convênio de Municipalização da Saúde e, finalmente, ao SAAE, em volume necessário ao atendimento da expansão do sistema de água.

Importa, ainda, esclarecer que todos os atos onerosos realizados até agora, bem como os previstos para encerramento do exercício tiveram como base de planejamento o orçamento de caixa, sem redundar em endividamento interno.

Por todos esses motivos, solicitamos o empenho de Vossa Excelência junto aos nobres Vereadores, no sentido de que a matéria seja examinada com a urgência que lhe é peculiar, nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da L.O.M. e que possa, finalmente, ser convertido em Lei.

Respeitosas saudações,


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

RECEBI

Votorantim, 14 de 11 de 1989

Quirad

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S. 14 de 11 de 1989

Quirad
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em

Devolvido em

Presidente

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em

Devolvido em

Presidente

EM DISCUSSÃO

S. S. 20 de 11 de 1989

Quirad
PRESIDENTE

APROVADO

S. S. 20 de 11 de 1989

Quirad
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 75

Suplementa a Lei Orçamentária
vigente.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA
E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O orçamento da receita e
despesa do Município,
promulgado pela Lei 706, de 29 de novembro de 1988, no valor de
NCz\$ 9.098.200,00 (nove milhões, noventa e oito mil e duzentos
cruzados novos), suplementado pelas Leis 756, de 28 de julho de
1989 e nº 775 de 19 de setembro de 1.989, fica suplementado em
mais NCz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos),
distribuídos nas seguintes verbas:

SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Praças, Parques, Área Industrial,
Paço Municipal e outros.

5.5 4110 1058323 1 08NCz\$ 300.000,00

Abertura, Melhoramentos e Pavimentação
de Ruas e Avenidas

5.5 4110 1058323 1 09NCz\$ 200.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Gêneros de Alimentação, Combustível,
Peças e Outros

6.1 3120 0842188 2 69NCz\$ 600.000,00

DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Constr. e Ampl. Est. Trat. Água

6.3 4110 1376447 1 16NCz\$ 1.000.000,00

ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Serv. Autônomo de Água e Esgoto

7.0 3212 1376448 2 83 NCz\$ 900.000,00

TOTAL

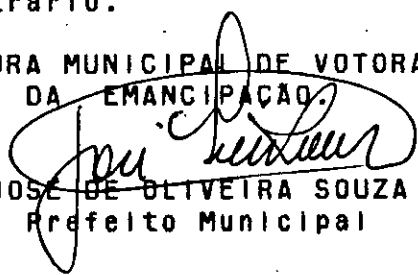
=====

NCz\$ 3.000.000,00

ART. 2º - Os recursos para atender a esta
suplementação correspondem a
superavit financeiro previsto para o corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07
de novembro de 1.989. XXV ANO DA EMANCIPAÇÃO.


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal